

JUSTIÇA DO TRABALHO E PRODUTIVIDADE NO BRASIL: CHECANDO HIPÓTESES DOS ANOS 1990 E 2000

André Gambier Campos

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. *E-mail*: <andre.campos@ipea.gov.br>.

Nos anos 1990 e 2000, alguns analistas investigavam possíveis impactos da Justiça do Trabalho sobre a produtividade laboral. De acordo com eles, indireta ou mesmo diretamente, essa justiça tinha efeitos deletérios sobre tal produtividade. Quais os argumentos por trás disso? Eles eram variados, mas se condensavam na assertiva de que, ainda que de forma involuntária, a Justiça do Trabalho incentivava comportamentos oportunistas e imediatistas, tanto por parte de empregadores quanto de trabalhadores. Na contramão da busca por produtividade laboral, esses comportamentos se refletiam no descumprimento dos contratos individuais de trabalho (algo concernente ao problema da informalidade), bem como no rompimento precoce desses contratos (algo referente ao problema da rotatividade).

Este texto apresenta um conjunto de evidências empíricas para “testar” algumas dessas hipóteses (vale lembrar que, na década de 1990 e início da de 2000, as evidências a este respeito eram bastante escassas). *Grosso modo*, essas hipóteses (de que a atuação da Justiça do Trabalho incentivava, ainda que de maneira involuntária, comportamentos oportunistas e imediatistas por parte dos atores laborais) parecem se confirmar em parte (ou melhor, não podem ser descartadas por inteiro).

Entretanto, essas hipóteses parecem se confirmar especialmente no que se refere ao comportamento dos empregadores. Afinal, do ponto de vista temporal e monetário, eles parecem ter algo a ganhar, seja com a postergação dos pagamentos dos créditos, seja com a mitigação (deságio) destes pagamentos. Por sua vez, no que concerne aos trabalhadores, eles parecem ter algo a perder, com ambos os fenômenos (postergação e mitigação), de maneira que, se é verdade que há alguns custos para os trabalhadores iniciarem suas demandas na Justiça do Trabalho, estes custos parecem bem maiores para eles finalizarem tais demandas (com o recebimento dos créditos devidos).

SUMÁRIO EXECUTIVO